



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
TERCEIRA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vespasiano/MG, 29 de janeiro de 2026.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e da área solicitante

- Número do processo SEI: a definir
- Área solicitante: Unidade de Monitoramento Prisional – 36° BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação

- Alan Ramos da Silva, 1° TEN PM - Chefe SADM/36°BPM
- Romanholi Rocha da Silva, 1° SGT PM - Aux ADM
- Junio Amaral Santos, CB PM - Aux ADM

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Em atendimento ao § 2º do art. 136 da Resolução nº 5.479/2025 – Regimento Interno do Sistema Prisional da Polícia Militar de Minas Gerais, faz-se necessária a contratação de serviço contínuo de lavanderia para a higienização das roupas pessoais e do enxoval utilizados pelos militares privados de liberdade (MPL) acautelados na Unidade de Monitoramento Prisional (UMP) do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Atualmente, inexistente contrato vigente para a prestação desse serviço na referida unidade prisional, o que compromete as condições mínimas de higiene, salubridade e dignidade dos militares custodiados, além de representar potencial risco à saúde coletiva.

A UMP/36º BPM possui capacidade instalada para o acautelamento simultâneo de até 02 (dois) militares privados de liberdade, podendo haver variação da ocupação conforme determinações do Poder Judiciário, o que exige flexibilidade na execução do serviço.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Polícia Militar de Minas Gerais, bem como às diretrizes normativas que regem o Sistema Prisional Militar, sendo indispensável para a adequada gestão da unidade prisional e para o cumprimento dos princípios da legalidade, da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

O serviço de lavanderia a ser contratado deverá atender às especificações que serão detalhadas no Termo de Referência, observando-se, no mínimo, a regularidade, continuidade, qualidade da higienização, cumprimento das normas sanitárias vigentes e demais exigências legais aplicáveis.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado

O serviço de lavanderia constitui atividade amplamente ofertada no mercado, sendo executado por empresas especializadas, inclusive em âmbito local e regional. Observa-se que a forma de precificação por peça higienizada é prática predominante entre as lavanderias comerciais e industriais, especialmente para serviços recorrentes com tipologia definida de itens.

Dessa forma, a pesquisa de mercado mostra-se mais adequada por meio da coleta de orçamentos junto a fornecedores especializados, aptos a atender às demandas operacionais da unidade prisional.

Foram enviados e-mail para diversos fornecedores do ramo, dos quais obtemos resposta dos seguintes:

Lavanderia Vespasiano Observações

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 308, Lourdes 2

CEP: 33200-560 3 Frete :

Coleta e entrega no endereço : 36º BPM – Rua São Paulo, nº 295 - Célvia .

(31) 3621 3549 - (31) 9 8787 8060

CNPJ: 29.029.979.0001-02

PASS&VESTI; LAVANDERIA PASSADORIA LTDA

CNPJ: 44.632.122/0001-76.

Rua Elpidio Lourenço Daniel, nº 266, Bairro Dom Pedro I – São José da Lapa/MG

Responsável: Ivanete Aparecida dos Santos, CPF: 065.103.366-77

Lavanderia Perdigão & Marques Ltda

Nome Fantasia: Lavanderia Clean Up

E-mail: lavanderiaperdigaoecosta@gmail.com

CNPJ: 32.026.441/0001-59

Endereço: Rua Rio das Velhas, Nr. 96, São João Batista

CEP: 33.030-030 - Santa Luzia/ MG

Telefone: (31) 92006-2618

Contato: Ana Lima

	Pass & Vesti	Lavanderia Vespasiano	Clean Up
Ítem	Valor	Valor	Valor
01 lençol com elástico;	R\$ 3,80	R\$ 14,00	R\$ 17,00
01 lençol sem elástico;	R\$ 3,80	R\$ 14,00	R\$ 17,00
01 cobertor ou manta de solteiro;	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00
01 fronha;	R\$ 2,50	R\$ 4,50	R\$ 6,00
01 toalha de banho;	R\$ 3,00	R\$ 9,00	R\$ 13,00
01 camiseta de gola olímpica;	R\$ 3,80	R\$ 7,70	R\$ 10,90
01 calção;	R\$ 2,50	R\$ 7,70	R\$ 10,90
01 calça;	R\$ 6,00	R\$ 9,90	R\$ 11,90
01 blusa de inverno.	R\$ 2,80	R\$ 18,00	R\$ 13,00
Taxa coleta	0	30	55
Quantidade de Militares	2	2	2
Valor por Semana	R\$ 112,40	R\$ 249,60	R\$ 314,40
Valor por Mês	R\$ 449,60	R\$ 998,40	R\$ 1.257,60
Valor Por Ano	R\$ 5.395,20	R\$ 11.980,80	R\$ 15.091,20

2. Estimativa do valor da contratação

Média	
Ítem	Valor
01 lençol com elástico;	R\$ 11,60
01 lençol sem elástico;	R\$ 11,60
01 cobertor ou manta de solteiro;	R\$ 27,67
01 fronha;	R\$ 4,33
01 toalha de banho;	R\$ 8,33
01 camiseta de gola olímpica;	R\$ 7,47
01 calção;	R\$ 7,03
01 calça;	R\$ 9,27
01 blusa de inverno.	R\$ 11,27
Taxa coleta	R\$ 28,33
Quantidade de Militares	2
Valor por Semana	R\$ 225,47
Valor por Mês	R\$ 901,87
Valor Por Ano	R\$ 10.822,40

A estimativa do valor da contratação foi de R\$10.822,40 por ano para atender a demanda de 2 acautelados, obtida a partir da pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os valores unitários por peça e a demanda estimada da unidade. O valor total estimado foi estipulado considerando a média dos valores obtidos.

3. Escolha da solução

Considerando a inexistência de estrutura própria da Administração para a execução direta do serviço, bem como a ampla oferta no mercado, propõe-se como solução a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de lavanderia, selecionando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de lavanderia, compreendendo coleta, lavagem, higienização, secagem e devolução das roupas pessoais e do enxoval utilizados pelos militares privados de liberdade acautelados na UMP do 36º BPM.

O critério de medição e pagamento do serviço será **por peça efetivamente higienizada**, devendo a contratada apresentar preço unitário individual para cada tipo de item.

A demanda média semanal estimada **por detento** será composta, em regra, pelos seguintes itens:

- 01 (um) lençol com elástico;
- 01 (um) lençol sem elástico;
- 01 (um) cobertor ou manta de solteiro;
- 01 (uma) fronha;
- 01 (uma) toalha de banho;
- 01 (uma) camiseta de gola olímpica;
- 01 (um) calção;
- 01 (uma) calça;
- 01 (uma) blusa de inverno.

As quantidades poderão variar conforme o número de militares custodiados e as necessidades operacionais da unidade.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se de prestação contínua de serviço, não sendo recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista a necessidade de padronização, controle sanitário e regularidade na execução do serviço.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se assegurar condições adequadas de higiene e salubridade na unidade prisional, garantindo a dignidade dos militares privados de liberdade e reduzindo riscos à saúde coletiva.

4. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- definição da modalidade licitatória adequada;
- instauração do processo licitatório;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5. Possíveis impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Recomenda-se, contudo, que a empresa contratada adote práticas de sustentabilidade ambiental, como uso racional de água, energia e produtos de limpeza, bem como a correta destinação de resíduos.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação do serviço contínuo de lavanderia mostra-se **viável**, considerando a existência de mercado fornecedor, a forma adequada de fornecimento do objeto e a competitividade do mercado, não se identificando óbices ao prosseguimento da contratação.

Alan Ramos da Silva, 1º TEN PM - Chefe SADM/36ºBPM

Romanholi Rocha da Silva, 1º SGT PM - Aux ADM

Junio Amaral Santos, CB PM - Aux ADM